

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2041/2015

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso de Poço Artesiano à Associação Comunitária Vila Rural Verdes Campos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de poço artesiano a ser edificado sobre o lote de terras rural n.º 06 (seis), da Quadra n.º 01-B, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "B", à Associação Comunitária Vila Rural Verdes Campos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ/MF n.º 03.336.772/0001-97, com sede na Vila Rural Verdes Campos, no Município de Dois Vizinhos—PR.

Art. 2º O prazo da presente cessão de uso será indeterminado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do poço artesiano a ser edificado e da rede de abastecimento até o reservatório correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º O Contrato de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes obedecerá as cláusulas e condições estabelecidas na minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA RURAL VERDES CAMPOS.

Aos dias do mês de do ano de, de um lado o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130, Centro, Dois Vizinhos – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.205.640/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Raul Camilo Isotton, RG n.º 3.263.921-6/PR e CPF n.º 452.711.609-63, doravante denominada de CEDENTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA RURAL VERDES CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ/MF n.º 03.336.772/0001-97, com sede na Vila Rural Verdes Campos, no Município de Dois Vizinhos – PR, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor, RG n.º e CPF n.º, doravante denominada de CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO

A CEDENTE na qualidade de proprietária e possuidora de direitos, presentes e futuros, de um poço artesiano a ser edificado sobre o lote de terras rural n.º 06 (seis), da Quadra n.º 01-B, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "B", cede à cessionária de forma gratuita, o uso do poço artesiano e da água advinda do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato de cessão de uso indeterminado.

Parágrafo Primeiro

O presente termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 60 dias.

Parágrafo Segundo

Quando da rescisão do contrato a CESSIONÁRIA deverá entregar a CEDENTE o bem nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete a CESSIONÁRIA:

- I – Promover a conservação e manutenção do bem;
- II – Obedecer as normas ambientais e as de Vigilância Sanitária;
- III – Fazer a manutenção da bomba d'água do poço;
- IV – Efetuar o pagamento de energia elétrica, mediante a instalação de medidor de energia exclusivo ao poço e expedida nota fiscal em nome da cessionária;
- V – Comprometer-se em manter o bom funcionamento do sistema, bem como o pagamento de todas as despesas decorrentes do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto do presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Contrato de Cessão de uso implicará rescisão automática do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos para dirimir eventuais dívidas decorrentes desta avença.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Contrato de Concessão de Uso, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Dois Vizinhos, de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cedente

Associação Comunitária Vila Rural Verdes Campos

Cessionária

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Cod165591